



LIVRO DE LEIS

58

*Câmara*

= LEI Nº 1.962 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.991 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO SOCIAL CAMILIANA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a União Social Camiliana, com Sede a Rua Joaquim de Azevedo Figueira, 60 - Vila Zélia, Lorena - SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de dezembro de 1991.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada em Livro próprio da Secretaria dos Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de dezembro de 1991.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =